



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.236/2013

“ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.210/2013, DATADA DE 09 DE JANEIRO DE 2013”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.210/2013, o que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Passa o atual EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental de Guriri, Benedicto Caulyt Figueiredo, a denominar **‘EMEF DE GURIRI’.**”(NR)

Art. 2º. Inalterado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze (2013).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal